



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300069087

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMETANO SUL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500248329

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MINAS DO LEAO

Local

4 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/169.635-9	RSE2500248329	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	04/07/2025 10:14:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

BIOMETANO SUL S.A.
CNPJ/MF 47.360.931/0001-64
NIRE 43.300.069.087

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

- 1. Data, hora e local.** Realizada em 06 de maio de 2025, às 16:30, na sede da Biometano Sul S.A., localizada na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”).
- 2. Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada.
- 3. Mesa.** Presidente – Sr. Sergio Arosti Maturana; e Secretário – Sr. Roberto da Rocha Miranda de Faria.
- 4. Ordem do dia.** Deliberar sobre (i) a renúncia de membros do Conselho de Administração; e (ii) eleição de novos membros do Conselho de Administração.
- 5. Deliberações:** As acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

Quanto ao item (i): Aceitar as renúncias apresentadas pelos Srs.: (i) **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador do RG nº 19.969.925-2, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (ii) **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 29.769.255-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.587.088-13, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro efetivo Conselho de Administração, e (iii) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, apresentadas nesta data, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia.

Quanto ao item (ii): Aprovar a eleição dos Srs.: (i) **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (ii) **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, emitida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, com escritório comercial sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; e (iv) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável,



engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, todos com mandato unificado até 29 de setembro de 2027 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último.

Os Conselheiros ora eleitos declaram estar desimpedidos, nos termos do artigo 147, §1º da LSA e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse.

Dessa forma, resolvem consolidar a atual composição do Conselho de Administração da Companhia:

(i) **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, emitida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como membro suplente do Conselho de Administração;

(iii) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia e indicado pela acionista Solví Essencis Ambiental S.A. (“Solví Essencis”), como membro efetivo do Conselho de Administração;

(iv) **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como membro suplente do Conselho de Administração;

(v) **Roberto da Rocha Miranda de Faria**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.239.663-9, emitida pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.253.577-23, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi, 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Arpoador Energia Desenvolvimento de Projetos e Participações Ltda. como membro efetivo do Conselho de Administração; e

(vi) **Levi Souto Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.268.602, emitida pelo IGP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 912.960.309-97, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi, 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Arpoador Energia Desenvolvimento de Projetos e Participações Ltda, como membro suplente efetivo do Conselho de Administração.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos



os presentes. **Acionistas:** Solví Essencis Ambiental S.A. (representada por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Frederico Guimarães da Silva) e Arpoador Energia Desenvolvimento de Projetos e Participações Ltda. (representada por Roberto da Rocha Miranda de Faria e Levi Souto Junior).

Minas Leão/RS, 06 de maio de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sergio Arosti Maturana
Presidente da Mesa

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.tti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



À BIOMETANO SUL S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração

Eu, **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **Biometano Sul S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

Anrafel Vargas Pereira da Silva

Recebido por:

BIOMETANO SUL S.A.



Minas do Leão, 06 de maio de 2025

À BIOMETANO SUL S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração

Eu, **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 29.769.255-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.587.088-13, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Biometano Sul S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001- 64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Diego Nicoletti

Recebido por:

BIOMETANO SUL S.A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

página 5 de 13



Minas do Leão, 06 de maio de 2025

À BIOMETANO SUL S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração

Eu, **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **Biometano Sul S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Sergio Arosti Maturana

Recebido por:

BIOMETANO SUL S.A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

página 6 de 13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/19

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia, tendo sido eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Biometano Sul S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 29 de setembro de 2027 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Minas Leão/RS, 06 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Cerqueira

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.tit.gov.br> conforme instruções lá colocadas



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Biometano Sul S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 29 de setembro de 2027 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art.147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Minas Leão/RS, 06 de maio de 2025.

Sergio Arosti Maturana

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.ti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia, tendo sido eleito para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Biometano Sul S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 29 de setembro de 2027 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Minas Leão/RS, 06 de maio de 2025.

Frederico Guimarães da Silva

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia, tendo sido eleito para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Biometano Sul S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Recreio, CEP 96755-000 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 29 de setembro de 2027 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Minas Leão/RS, 06 de maio de 2025.

Ricardo Castro Lyra



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato 250506 - Biometano Sul - AGE (CA)_junta (exigência
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 29/05/2025
Validade 29/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento DAD6C8A9E0E6E958C383DC61862DF98F91593FA28BF90232A98EAEA09B443090

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Acionistas		
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - 00212 - SOLVI ESSENCIS JAGUARE CSC		
Representante		CPF	
FREDERICO GUIMARAES DA SILVA			945.675.145-72
Ação:	Assinado em 29/05/2025 11:09:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 09AC043CB09FF055	IP:	186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante		CPF	
DIEGO NICOLETTI			310.587.088-13
Ação:	Assinado em 02/06/2025 06:39:23 com o certificado ICP-Brasil Serial - 55E89E1359527DAB	IP:	186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante		CPF	
RICARDO CASTRO LYRA			431.281.655-72
Ação:	Assinado em 30/05/2025 10:17:15 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4E755DBEBD91B33992110CCD5A52CC1D	IP:	131.72.127.194
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante		CPF	
ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA			161.481.318-38
Ação:	Assinado em 31/05/2025 10:58:23 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE	IP:	2804:14c:38:84e7:943d:bef7:4707:47a5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Representante		CPF
SERGIO AROSTI MATURANA		176.988.508-03
Ação:	Assinado em 02/06/2025 02:09:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 37254DED760B3EB3	IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Representante		CPF
Marcelo de Oliveira Cerqueira		509.945.144-68
Ação:	Assinado em 29/05/2025 11:06:32 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7BBC5DAECE55F071	IP: 186.231.22.154
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Papel (parte) Acionista 11
Relacionamento 47.360.931/0001-64 - BIOMETANO SUL S.A.

Representante		CPF
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI		993.712.780-72
Ação:	Assinado em 30/05/2025 12:11:47 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AA58B23176C25F0	IP: 177.26.239.216
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CBWJD-FSVWT-E8OZL-SVJGS**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/169.635-9	RSE2500248329	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	04/07/2025 10:14:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 269043, expedida em 04/02/2013, inscrito no CPF nº 339.289.028-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025 as 16:30 contendo 13 páginas, assinada pelos Srs. Frederico Guimarães da Silva, Diego Nicoletti, Ricardo Castro Lyra, Anrafel Vargas Pereira da Silva, Sergio Arosti Maturana, Marcelo de Oliveira Cerqueira e Rafael Hollweg Salamoni	13
Cópia simples do documento de identificação do Sr. Ricardo Castro Lyra	1
Cópia simples do documento de identificação do Sr. Sergio Arosti Maturana	1
Cópia simples do documento de identificação do Sr. Marcelo de Oliveira Cerqueira	1
Cópia simples do documento de identificação do Sr. Frederico Guimarães da Silva	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 269043.	1

SAO PAULO, 04 de julho de 2025.

FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMETANO SUL S.A., de CNPJ 47.360.931/0001-64 e protocolado sob o número 25/169.635-9 em 15/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11139152, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUIVETTO DO NASCIMENTO	04/07/2025 10:14:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUIVETTO DO NASCIMENTO	04/07/2025 10:14:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUIVETTO DO NASCIMENTO	04/07/2025 10:14:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 16:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/169.635-9.

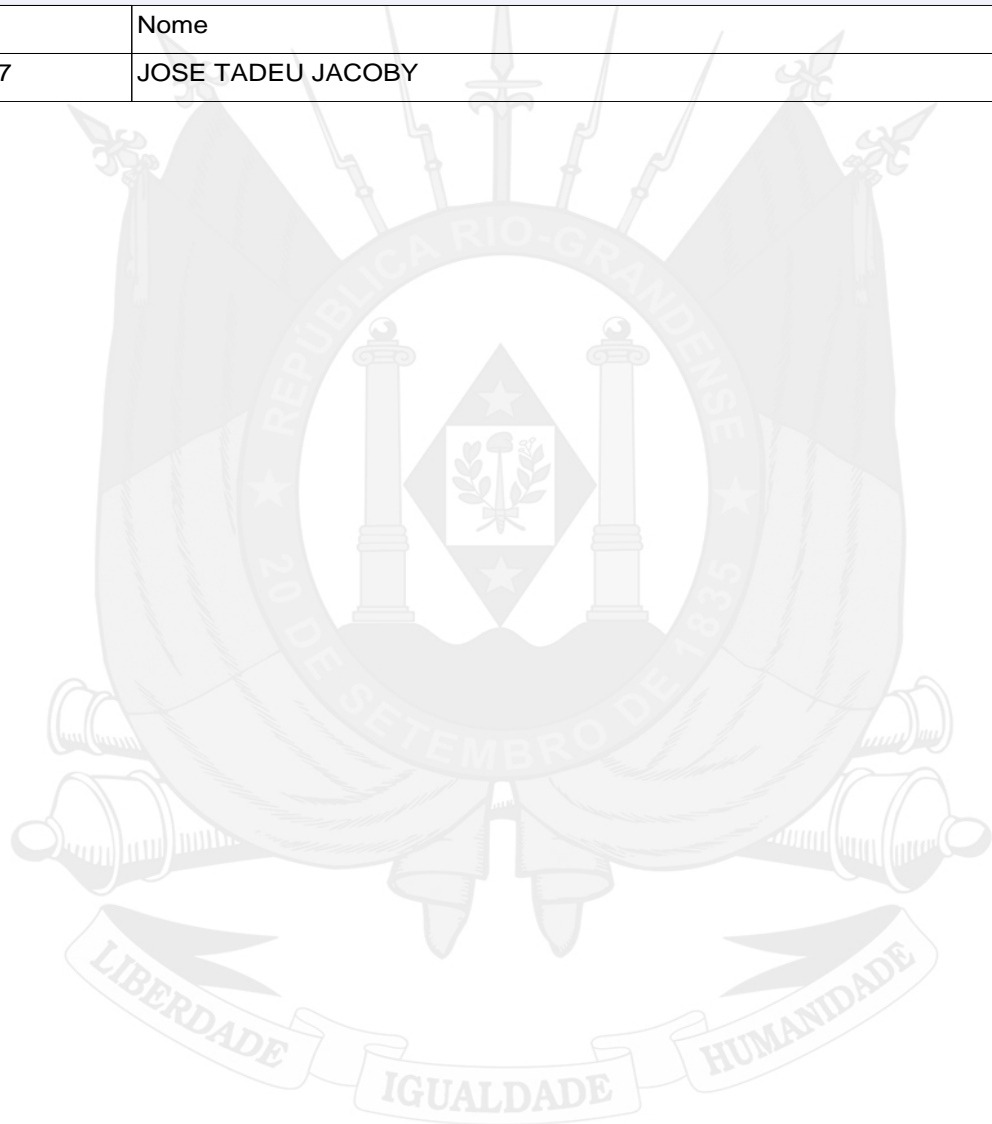




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 10 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11139152 em 10/07/2025 da Empresa BIOMETANO SUL S.A., CNPJ 47360931000164 e protocolo 251696359 - 15/05/2025. Autenticação: 426FE66657DE3E5A537CB6BFD1AAC5C783D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.635-9 e o código de segurança mbsc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.